

Resultados Financeiros Trimestrais e Anuais da companhia; e. Contribuir para o planejamento estratégico e a gestão financeira; f. Supervisionar investimentos e desembolsos; g. Realizar relatórios de gestão, planejamentos financeiros e orçamentários anuais, previsão de orçamento; h. Elaborar e manter sistemas financeiros, procedimentos e controles internos; i. Garantir compliance; j. Preparar contas mensais de gestão e relatórios financeiros periódicos; k. Preparar previsões mensais de fluxo de caixa para o exercício; e l. Acompanhar a carteira de investimentos da empresa e realizar análises de investimentos, alinhado com o planejamento estratégico. § 3º - Ao Diretor Comercial: a) Planejar, organizar, e desenvolver políticas de estratégia da sociedade; b) Acompanhar indicadores de desempenho; c) Desenvolver plano de negócios para cumprimento de metas; d) Zelar para que as políticas objetivas e normas fixadas sejam adequadamente executadas em todos os níveis; e) Colaborar com os demais Diretores na Administração da Companhia. § 3º - Ao Diretor Operacional: a) Planejar, organizar, controlar e administrar as atividades das áreas técnicas e operacionais da sociedade; b) Zelar para que as políticas objetivas e normas fixadas sejam adequadamente executadas em todos os níveis; c) Colaborar com os demais Diretores na Administração da Companhia; d) Implementar o plano estratégico da empresa; e) Liderar equipes de diversas áreas dentro da companhia; f) Ajudar e aconselhar o Diretor Presidente (CEO) em suas atividades e obrigações; g) Cuidar do controle de qualidade dos produtos e serviços; h) Trabalhar para o atingimento de metas de resultados operacionais. **Parágrafo 1º.** Os atos que importem em alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais, independentemente de autorização da assembleia geral, serão assinados obrigatoriamente, pelo conjunto de 02 (dois) diretores sendo um deles obrigatoriamente o diretor Presidente. **Parágrafo 2º.** É vedado aos diretores dar fianças, avais ou qualquer outro documento de favor em nome da sociedade, em negócios que lhe sejam alheios. **Art. 17.** A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, por convocação de qualquer de seus diretores, e deliberará pela maioria de votos de seus membros, cabendo ao presidente, além do voto individual, o voto de desempate. As deliberações serão transcritas no Livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Art. 18.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente se instalará a pedido de acionistas, na forma do art. 161 da Lei nº 6.404/76 e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com a competência, deveres e responsabilidades definidas na lei. **Art. 19.** Os membros do Conselho Fiscal, no exercício das atribuições que lhes são atribuídas em lei, perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI - Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição. Art. 20.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 21.** No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, observadas as disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras, balanço patrimonial, lucros e perdas, inclusive acumulados, resultado do exercício, origens e aplicação de recursos e quaisquer outras que venham a ser legalmente exigidas. **Art. 22.** Os lucros líquidos regularmente apurados no balanço geral, levantado no término do exercício, feitas as necessárias deduções de amortizações e depreciações de bens fixos e das provisões, serão assim distribuídos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital e 1% (um por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, podendo restringir distribuições de recursos para atender futuras necessidades dos acionistas. **Art. 23.** Os dividendos não reclamados no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua distribuição, prescreverão a favor da sociedade. **Capítulo VII - Da Liquidação - Art. 24.** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação da assembleia geral. **Art. 25.** A Assembleia geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal, que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias - Art. 26.** As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais leis em vigor. **José Roberto Nogueira - Presidente. João Paulo Estevam - Secretário.** Pereiro/CE, 25 de novembro de 2020. Advogado: MARIA MARYLENE RODRIGUES MAGALHAES - OAB/CE 9809 - CPF: 447.313.373-72.

POSIÇÃO ACIONÁRIA EM 25/11/2020

a) EM NUMERO E ESPECIE DE AÇÕES:

Espécies	Subscrito/Integralizado	Subscrito a Integralizar	Totais
ORDINÁRIAS	65.582.392,00	0	65.582.392,00
PREFERENCIAIS	0	0	0
TOTAL	65.582.392,00	0	65.582.392,00

b) DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ACIONISTAS: Valor nominal das ações: R\$1,00

Acionistas	Ações Possuídas	Integralizado	A Integralizar	Total (R\$)	%
AÇÕES ORDINÁRIAS:					
BRISANET PARTICIPAÇÕES LTDA	65.581.924	65.581.924,00	0,00	65.581.924,00	99,9993
JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA	468	468,00	0,00	468,00	0,0007
TOTAL GERAL	65.582.392	65.582.392,00	0,00	65.582.392,00	100,00

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA - PRESIDENTE. JOÃO PAULO ESTEVAM - SECRETÁRIO.

Junta Comercial do Estado do Ceará - Certificado registro sob o nº 23300045734 em: 02/12/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 012.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 012.2021 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas e caminhões para auxiliar na manutenção e recuperação de estradas vicinais e principais, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paraipaba/Ce. Início do acolhimento das propostas de preços: 25/02/2021 às 16h00min. Data de abertura das propostas de preços: 10/03/2021 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br; www.bbmmnet.com.br. **Paraipaba/CE, 22 de fevereiro de 2021. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021-SEAG, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e motores de poços profundos e locação de caminhão Munck para o transporte e movimentação de cargas pesadas, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 10 de março de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 23 de fevereiro de 2021. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Pregões de Tejuçuoca torna público, a Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, processo nº 2021.02.23.01-PP-FMAS, do tipo Menor preço por item cujo objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, mortalhas, coroas, velas e serviços de embalsamento e traslado de corpos do IML (Fortaleza/Tejuçuoca ou Canindé/Tejuçuoca), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta Municipalidade, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Tejuçuoca/CE. A realizar-se no dia 09 de Março de 2021, às 09:00hs (horário local), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85)-99299-2315 e nos sites www.tce.ce.gov.br. **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE- Francisco David Mendes Pinto.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de Material de Expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de fevereiro de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 15 de março de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 15 de março de 2021 às 10:00 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 24 de fevereiro de 2021 – Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Russas – Aviso de Tomada de Preço nº 2801.01/21-TP. Menor Preço. Objeto: prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício de 2021 em proveito do Poder Legislativo Municipal de Russas. Recebimento da habilitação e propostas escritas: dia 12 de março de 2021, às 09:00hs. Local da Audiência Pública: Sala de Licitação da Câmara – Rua Padre Zacarias Ramalho, 167, Centro. Informações: fone (88)- 3411-8131 - de segunda à sexta das 08:00 às 12:00h. **23 de fevereiro de 2021. Jose Dagoberto Alves - Presidente.**